



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 547
Rub.: 8

CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE GEOPROCESSAMENTO COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO E DE LOGRADOUROS, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO A LASER, ORTOFOTOCARTA DIGITAL, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E ASSESSORAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **RONALDO SOUSA**, NA FORMA ABAIXO.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Março do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 406363320103 SSP/MA e CPF nº 034.116.636-77, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RONALDO SOUSA**, CNPJ nº 12.147.526/0001-88, estabelecida na Rua Luiz Alfredo Ribeiro, Lt 01, Quadra 42, CEP: 65.930-000, Nova Açailândia – 2ª Parte, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. **RONALDO SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 458799420123 SESP/MA e do CPF nº 334.261.043-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 03.024/2018** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO E DE LOGRADOUROS, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO A LASER, ORTOFOTOCARTA DIGITAL, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E ASSESSORAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO, e em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL – LOTE I e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 548
Rub.: 8

consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

I – O valor do presente Contrato é de R\$ 355.296,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais, e sessenta centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTND	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas da área urbana	Km ²	10	R\$ 4.499,15	R\$ 44.991,50
2	Geração de Ortofotocartas digitais coloridas da área urbana	Km ²	10	R\$ 2.430,00	R\$ 24.300,00
3	Modelo Digital de Superfície	Km ²	10	R\$ 1.299,71	R\$ 12.997,10
4	Modelo Digital de Terreno	Km ²	10	R\$ 1.299,71	R\$ 12.997,10
5	Cadastro Imobiliário	Unidade	8000	R\$ 14,95	R\$ 119.600,00
6	Levantamento fotográfico 360° dos logradouros	Km ²	10	R\$ 3.230,00	R\$ 32.300,00
7	Mapas Temáticos	Km ²	3582	R\$ 8,80	R\$ 31.521,60
8	Mapas Físicos	Km ²	3582	R\$ 11,15	R\$ 39.939,30
9	Elaboração da nova Planta de Valores Genéricos (PVG)	Km ²	10	R\$ 3.665,00	R\$ 36.650,00
VALOR TOTAL:					R\$ 355.296,60

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de **transferência online**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os pagamentos ocorrerão em conformidade com o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS ENCARGOS LEGAIS

I – Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os ordinários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 549
Rub.: 8

por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

CLÁUSULA QUARTA — DA CONTRATAÇÃO

I – O início da execução da obra/serviços será a partir da data do recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento, pela (s) **CONTRATADA (S)**, da (s) ordem (ns) de serviço para início da execução dos trabalhos, a serem fornecida (s) pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

III – O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, consoante minuta do Contrato em anexo IV.

IV – A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (Anexo IV) no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados após a notificação da **CONTRATADA**.

V – Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

VI – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** para seus acréscimos.

VII – O Contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I – **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – **Multas**:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos **30 (trinta) dias** de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

7-15
5-15

[Handwritten signature]



b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais –, entrega inferior a **50% (cinquenta por cento)** do contratado, atraso superior ao prazo limite de **30 (trinta) dias**, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **2 (dois) anos**.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SEXTA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda:

I – Executar os Serviços na Zona Urbana e Rural do Município de Itinga do Maranhão/MA, sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações.

II – Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do Contrato.

III – Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

IV – Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

VI – Registrar o serviço no CREA.

VII – Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.



VIII – Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.

IX – Facilitar à **FISCALIZAÇÃO** o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

X – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XI – Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

XII – Respeitar o prazo estipulado por este Contrato para a entrega dos serviços.

XIII – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução.

XIV – Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.

XV – O licitante **CONTRATADO (A)** responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

XVI – Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

XVII – Permitir o livre acesso dos servidores da concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas referentes ao objeto contratado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade ou serviços para terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

I – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato.

II – Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto deste Contrato.

III – Comunicar à **CONTRATADA**, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

IV – As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de **30 (trinta) dias**.

V – A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 532
Rub.: 8

VI – A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que o serviço foi matriculado no INSS.

VII – As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

VIII – Todas as medições serão liberadas com a apresentação das certidões de regularidade junto, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município, do serviço contratado.

IX – As medições somente serão realizadas mensalmente contadas a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLAÚSULA OITAVA – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

I – **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do **CONTRATADO**.

II – **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de **15 (quinze) dias** após a comunicação escrita do **CONTRATADO**.

III – Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto, sob pena de rejeição do serviço.

IV – O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor correspondente ao cronograma aprovado.

CLAÚSULA NONA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

I – O futuro Contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

II – Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no art. 65, par. 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

III – O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da ordem de serviço.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

II – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 553
Rub.: 18

- b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- f) a decretação da falência ou instauração da insolência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças: R\$ 355.296,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTES DO RECURSO
04.122.0052.2-006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.39	1.001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) A empresa vencedora deverá prestar garantia no valor de **5% (cinco por cento)** da adjudicação, a qual antecederá sempre a assinatura do Contrato.
- b) Caberá a empresa optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 1 – Caução em dinheiro, cheque administrativo ou títulos da dívida pública;
 - 2 – Seguro – garantia;
 - 3 – Fiança bancária;
- c) Se a opção de garantir recair em caução em dinheiro o seu valor será depositada em conta corrente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, a fim de manter a atualização monetária.
- d) Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- e) No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Itinga do Maranhão, cobrindo o risco de quebra de Contrato.
- f) A garantia mencionada servirá como seguro pelo fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas. A infringência a qualquer das cláusulas do Contrato implicará em perda da mesma a favor da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão revertendo seu valor aos Cofres do Município.
- g) A garantia ou seu saldo será liberado, mediante requerimento, após a execução do Contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas.
- h) Em caso de utilização da garantia, total ou parcial, a licitante se obriga a repor o valor da sua integridade, para a mesma finalidade, num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da comunicação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades.

7-16-15

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1 – A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais, na forma integral, será feita pelo servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA 22.706-D/PA, OU OUTROS REPRESENTANTES**, especialmente



designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

II – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

III – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

I – Na hipótese de o prazo da execução dos serviços excederem ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à **CONTRATADA**, este Contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC-M, mediante solicitação da **CONTRATADA**.

II – O reajuste de que trata esta Cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de **1 (um) ano**, contado da data de apresentação da data base da Planilha Orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

III – Os preços apresentados pelo licitante vencedor serão irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses** contados a partir da data da apresentação da proposta. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice indicado no subitem I, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao Contrato;

I₁ = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor a Preços Iniciais da parcela do Contrato de obra ou serviço a ser reajustado;

7-6-51



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 556
Rub.: 8

IV – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

V – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

VI – Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

VII – Os preços contratados serão repactuados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que a variação dos custos seja devidamente justificada e demonstrada em planilhas, cujos cálculos tomarão por base a verificação dos custos ocorridos no período.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 01 de Março de 2019.



CONTRATANTE
Secretária Municipal



CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 1

RG n.º _____

CPF n.º _____

Testemunha 2

RG n.º _____

CPF n.º _____



RS 11.295,60 (Onze mil, duzentos e noventa e cinco reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza:3.3.90.39 Fonte do Recurso:1.001-Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019.8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. **Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira-Secretária Municipal de Administração e Finanças**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 121/2019 – firmado em 22/05/2019 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpa fossa a vácuo com caminhão, conforme especificações constantes na planilha em anexo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 39.646,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. **Eliane da Silva Ferreira-Secretária Municipal de Educação e Esportes**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 122/2019 – firmado em 22/05/2019 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpa fossa a vácuo com caminhão, conforme especificações constantes na planilha em anexo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 25.696,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. **Adriana da Silva Gomes-Secretária Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 123/2019 – firmado em 22/05/2019 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.003/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpa fossa a vácuo com caminhão, conforme especificações constantes na planilha em anexo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 12.543,40 (Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado ELAILSON FREITAS SANTOS. **Tânia Fernandes da Silva-Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 095/2019 – firmado em 01/03/2019 com a empresa RONALDO SOUSA CNPJ: 12.147.526/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.024/2018. 3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO E DE LOGRADOUROS, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO, PERFILAMENTO A LASER, ORTOFOTOCARTA DIGITAL, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E ASSESSORAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. 5.VALOR: R\$ 355.296,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais, e sessenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:04.122.0052.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado RONALDO SOUSA. **Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira-Secretária Municipal de Administração e Finanças**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 096/2019 – firmado em 14/03/2019 com a empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.039.153/0001-57 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 08.008/2018. 3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais na zona urbana de Itinga do Maranhão/MA, conforme projeto básico. 5.VALOR: R\$ 224.814,52 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais, e cinquenta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0404.1-021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.125 – Transferências de Convênios – Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado FLÁVIO FERREIRA PAIVA. **Eliane da Silva Ferreira-Secretária Municipal de Educação e Esportes**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 097/2019. firmado em 14/03/2019, com a empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:14.039.153/0001-57 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº08.009/2018.3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais na zona rural de Itinga do Maranhão/MA, conforme projeto básico. 5.VALOR: R\$ 339.747,29 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais, e vinte e nove centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0404.1-021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.125 – Transferências de Convênios – Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado FLÁVIO FERREIRA PAIVA. **Eliane da Silva Ferreira-Secretária Municipal de Educação e Esportes**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 098/2019 – firmado em 18/03/2019 com a empresa GLOBAL DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 07.400.596/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 10.002/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de Em-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 116/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa ENTRONCAMENTOS PEÇAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado Genival Sousa Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 107/2019 - firmado em 03/04/2019 com a empresa INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresa para implantação de 41 melhorias sanitárias domiciliares na sede do município, composto por: conjunto sanitário, caixa d'água de 310 litros, caixa de inspeção, tanque séptico, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, filtros domésticos e sumidouros, conforme projeto básico. 4.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada Andreia da Silva Sobrinho.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 117/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa ENTRONCAMENTOS PEÇAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado Genival Sousa Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 109/2019 - firmado em 29/04/2019 com a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA CNPJ: 11.187.037/0001-97 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais. 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Antonio Geova de Lima Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

em 29/04/2019 com a empresa GLOBAL DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 07.400.596/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais. 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Sormane Silva Santana.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 118/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa ENTRONCAMENTOS PEÇAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Genival Sousa Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 119/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa ENTRONCAMENTOS PEÇAS EIRELI CNPJ: 32.182.856/0001-11 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Amilton Roque Moreira e pelo contratado Genival Sousa Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 111/2019 - firmado em 29/04/2019 com a empresa TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 07.400.596/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais. 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Cleiton Viana dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 120/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza fossa a vácuo com caminhão, conforme especificações constantes na planilha em anexo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado Elailson Freitas Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 112/2019 - firmado em 29/04/2019 com a empresa MEDPLUS EIRELI CNPJ: 11.401.085/0001-36 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais. 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Arsenio Messias da Silva Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 113/2019 - firmado em 29/04/2019 com a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 22.778.969/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais. 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado José Braga Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 121/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza fossa a vácuo com caminhão, conforme especificações constantes na planilha em anexo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado Elailson Freitas Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 122/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza fossa a vácuo com caminhão, conforme especificações constantes na planilha em anexo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Elailson Freitas Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 114/2019 - firmado em 29/04/2019 com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 01.765.178/0001-96 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais. 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Antonio Cloves Carvalho dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 123/2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa E FREITAS SANTOS CNPJ: 02.915.280/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza fossa a vácuo com caminhão, conforme especificações constantes na planilha em anexo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado Elailson Freitas Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 095/2019 - firmado em 01/03/2019 com a empresa RONALDO SOUSA CNPJ: 12.147.525/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO E DE LOGRADOUROS, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO A LASER, ORTOFOTOCARTA DIGITAL, CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E ACESSAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. 4.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado Ronaldo Sousa.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 096/2019 - firmado em 14/03/2019 com a empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.039.153/0001-57 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais na zona urbana de Itinga do Maranhão, conforme projeto básico. 4.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado Flávio Pereira Paiva.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 097/2019 - firmado em 14/03/2019 com a empresa PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.039.153/0001-57 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais na zona rural de Itinga do Maranhão, conforme projeto básico. 4.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado Flávio Pereira Paiva.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 098/2019 - firmado em 18/03/2019 com a empresa GLOBAL DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 07.400.596/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de reagentes para realização de testes químicos por automação nos Laboratórios de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 4.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado Sormane Silva Santana.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 099/2019 - firmado em 19/03/2019 com a empresa SCANDIAN PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAS EIRELI CNPJ: 26.554.262/0001-91 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.MODALIDADE: Dispensa nº 04/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 3.OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. 4.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. 5.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Lúcio Flávio Araújo Oliveira e pelo contratado Antônio Angelo Nunes Filho.



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Nº TCE: 136254

ENTE FEDERATIVO: Itinga do Maranhão

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ITINGA DO
MARANHÃO

PROCESSO: 03.024 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 05-REP / 2018

CONTRATO: 95 / 2019

CONTRATADO: RONALDO SOUSA - ME

CNPJ CONTRATADO: 12147526000188

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

VALOR: R\$ 355.296,600000

Recibo emitido em 17 de Julho de 2019 às 09:00:58 com o número 1563364858811.

São Luis, 17 de Julho de 2019

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Itinga do Maranhão
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO
TIPO: LICITAÇÃO
PROCESSO: 03.024 / 2018
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 05-REP / 2018

Recibo gerado em 22 de Março de 2019 às 10:22:42 com o número 1553260962885.

São Luis, 22 de Março de 2019

sexta, 22 de março de 2019

processo 560
Ass. 18
Q. Buscar

Fonte + Zerar Fonte -
| |



MENU

(<http://www.itinga.ma.gov.br/home>)

Portal da Transparência

[Home](#) [Portal da Transparência](#) [Licitações](#) [Licitação](#)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO E DE LOGRADOUROS, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO, PERFILAMENTO A LASER, ORTOFOTOCARTA D

Status do Contrato: Em Andamento

Situação: Ativo

Nº Licitação: 05

Nº Processo: 03.024/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data do Edital: 08/01/2019

Valor Estimado: R\$ 356.000,00

Valor Global do Contrato: 0

Vigência: 0

EDITAL

Baixar Arquivo

AUTORIZAÇÃO

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/30782.pdfprocesso 561
fis n° 18
Ass. _____**PORTARIAS**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/24500.pdf**PROJETO BÁSICO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/62600.pdf**declaração**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/71344.pdf**CPL**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/43678.pdf**PARECER JURÍDICO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/33008.pdf**OFICIO SEMA**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/84101.pdf

PUBLICAÇÃO EDITAL

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/75382.pdfProcesso 562
Ass. 18**ATA DA SESSÃO 1**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/61257.pdf**ATA DA SESSÃO 2**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/95971.pdf**ATA DA SESSÃO 3**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/13044.pdf**PARECER N°01 ENGENHEIRO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/81315.pdf**PARECER N°02 ENGENHEIRO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/26071.pdf**DOCUMENTAÇÃO 1-GEOTERRA**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/22828.pdf

DOCUMENTAÇÃO 2-GEOTERRA

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/94041.pdfProcesso 563
Fls nº 18
Ass. _____**PUBLICAÇÃO RESULTADO-FRACASSADA**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/91661.pdf**ATA DA SESSÃO 1-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/94947.pdf**ATA DA SESSÃO 2-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/11760.pdf**ATA DA SESSÃO 3-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/87367.pdf**ATA DA SESSÃO 4-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/35032.pdf**ATA DA SESSÃO 5-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/29603.pdf

DOCUMENTAÇÃO 1-RONALDO-NOVO

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/84640.pdfProcesso 564
Fls n°
Ass. **DOCUMENTAÇÃO 2-RONALDO-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/99594.pdf**PARECER N°01 ENGENHEIRO-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/26174.pdf**PARECER N°02 ENGENHEIRO-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/72013.pdf**PARECER N°03 ENGENHEIRO-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/34429.pdf**PUBLICAÇÃO RESULTADO-NOVO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/62936.pdf**PORTARIAS NOVAS**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/44381.pdf

ADJUDICAÇÃO

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/88851.pdf

Processo

Fls n°

Ass.

565
15**HOMOLOGAÇÃO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/15065.pdf**CONTRATO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/57320.pdf**ORDEM DE SERVIÇO**

Baixar Arquivo

http://www.itinga.ma.gov.br/upload/licitacao_arquivos/38557.pdf**LEGISLAÇÃO**

- » Plano Diretor (<http://www.itinga.ma.gov.br/plano-diretor>)
- » Código de Postura (<http://www.itinga.ma.gov.br/codigo-postura>)
- » Código Tributário (<http://www.itinga.ma.gov.br/codigo-tributario>)
- » Lei Orgânica (<http://www.itinga.ma.gov.br/lei-organica>)
- » Leis (<http://www.itinga.ma.gov.br/leis>)
- » Portarias (<http://www.itinga.ma.gov.br/portarias>)

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/08/2023 - 24/08/2023
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01614537000104
 DATA DE CRIAÇÃO: 26/09/2023 10:40:32
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3cbf96-fa10-4704-86c3-cf1f288b9b9b

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01614537000104	PE142023SEMIT	PE4192023SEMIT	419	2023	36404792000107	1	01915451396	24/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE0182023SEMUC	PE4292023SEMUC	429	2023	35677150000119	1	01915451396	24/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE392022SEMED	PE3262022SEMED	326	2022	11579983000189	1	01915451396	24/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	TP0052018FIN	TP0952019FIN	004	2023	12147526000188	5	01915451396	24/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	TP0052018FIN	TP0952019FIN	003	2022	12147526000188	5	01915451396	24/08/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	TP0052018FIN	TP0952019FIN	095	2019	12147526000188	1	01915451396	24/08/2023	-	-	ENVIADO
06073682000149	PE392022SEMED	PE3262022SEMED	326	2022	11579983000189	1	01915451396	24/08/2023	01915451396	24/08/2023	EXCLUÍDO
06073682000149	PE392022SEMED	PE3262022SEMED	326	2022	11579983000189	4	01915451396	24/08/2023	01915451396	24/08/2023	EXCLUÍDO
06073682000149	PE392022SEMED	PE3262022SEMED	326	2022	11579983000189	4	01915451396	24/08/2023	01915451396	24/08/2023	EXCLUÍDO
06073682000149	PE392022SEMED	PE3262022SEMED	326	2022	11579983000189	4	01915451396	24/08/2023	01915451396	24/08/2023	EXCLUÍDO

Total Contrato: 10